



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 267 /2022 DE 18 MAIO DE 2022 - "REGULAMENTA USO DE BARRACAS NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA. "

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PPRP Nº 019/2022 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EXTRABÁSICOS, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- AVISO DE PPRP Nº 020/2022 REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM LONA PVC, POLICARBONATO E LAMINADO DE PVC BLACKOUT PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
- RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011805/2022 - ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.807.865/0001-43.

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021505/2020



Mais Presente
e Mais Futuro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 267 /2022 DE 18 MAIO DE 2022

“REGULAMENTA USO DE BARRACAS NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA. ”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - A seleção dos barraqueiros e o uso das Barracas de Festejos São João será realizado pelo Município de Irecê e obedecerão às disposições deste Regulamento.

Artigo 2º - Os interessados em adquirir barracas dos Festejos de São João deverão se inscrever para concorrer à seleção de barraqueiros entre os dias 23 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, das 08:00h às 14:00h, na Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas.

Parágrafo único – Não poderá ser realizada mais de uma inscrição por unidade habitacional, ainda que em nome de esposa, filho, nora, genro ou outro parente.

Artigo 3º - A seleção dos barraqueiros das respectivas barracas nos circuitos das festas se dará mediante sorteio a ser realizado no dia **4/06/2022 às 8:30 horas, no Auditório da UFBA de Irecê**. A localização das barracas também se dará mediante sorteio a ser realizado no dia **11/06/2019 às 08:30 horas, no Auditório da UFBA de Irecê**.

Parágrafo único - Serão sorteadas as seguintes quantidades:

- I – 50 barracas 4x4;
- II - 26 espaços para barracas de coquetel (2x4);
- III – 10 espaços para trailers.

Artigo 4º - Após realizado o sorteio, os contemplados precisam apresentar no ato da assinatura do contrato a **Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, todas em seu nome e válidas na data de sua apresentação.

Artigo 5º - Para a realização do contrato é necessário que o contemplado efetue o pagamento de uma taxa de uso de barraca, com valores de acordo com as tabelas anexas a este Decreto, devendo entregar o comprovante de pagamento no momento da assinatura do contrato na Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas.

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.

Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

PrefeituraIrecê

www.irece.ba.gov.br

Parágrafo Primeiro - O DAM para pagamento da taxa deverá ser retirado nos dias 06 ao dia 09 de junho junto ao Setor de Indústria e Comércio, que funciona no prédio da Prefeitura Atende das 08:00h às 14:00h.

Parágrafo Segundo - O prazo para pagamento da taxa de uso da barraca será de até quatro dias úteis após a realização do sorteio (até dia 09/06/2022), sob pena de ter sua habilitação cancelada, com seleção do próximo candidato sorteado e não habilitado.

Parágrafo Terceiro - Não será aceito comprovante que tenha tão somente agendamento de pagamento.

Artigo 6º - Os habilitados terão até o dia 9 de junho de 2022 para comparecimento à Secretaria Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas, munido das certidões exigidas pelo artigo 4º, do DAM e de seu respectivo comprovante de pagamento.

Artigo 7º - Os contemplados deverão participar, **obrigatoriamente**, do curso de Higiene e Manipulação de Alimentos e Bebidas, **sob pena de ser eliminado e convocado o próximo sorteado não contemplado**.

Parágrafo único - O curso de capacitação, será oferecido de forma **gratuita**, pela Prefeitura Municipal de Irecê (vigilância sanitária) em parceria com o SEBRAE, que data e hora será informada no dia 11/06/2022 (durante o sorteio final).

Artigo 8º - Será automaticamente inabilitado o candidato que:

- I - Deixar de apresentar qualquer das certidões negativas exigidas pelo artigo 4º dentro de sua validade
- II - Deixar de apresentar DAM da Taxa de Uso e respectivo comprovante de pagamento
- III - Deixar de comparecer às aulas do Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos e Bebidas oferecido pela Prefeitura Municipal de Irecê (vigilância sanitária) em parceria com o SEBRAE.
- IV - Realizar duas ou mais inscrições por unidade habitacional.

Artigo 9º - Cada barraca 4x4 conterá:

- I - Um ponto de luz equipada com uma lâmpada de 220W e dois pontos de energia elétrica (220w).
- II - Um toldo tamanho 4X4;
- III - Um toldo tamanho 2x4 (coquetel).

Parágrafo único - Somente será permitida a utilização de aparelhos SEM RESISTÊNCIA (exemplo: liquidificador, multiprocessador, batedeira etc.), sendo expressamente proibido o uso de micro-ondas, forno elétrico, fritadeira elétrica etc. As barracas 4x4 serão equipadas com uma torneira de água, instalada adequadamente em uma pia

Artigo 10º - O mapa com o posicionamento das barracas será definido única e exclusivamente pela Organização dos eventos, sendo divulgado posteriormente pela Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas.

Artigo 11 - Será permitida somente a venda de bebidas e produtos do Patrocinador Oficial do São João, sendo censurados a venda de bebidas em garrafas, copos ou outros objetos de vidro.



Mais Presente
e Mais Futuro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

Artigo 12 - Não será permitido, sob nenhuma hipótese, comercializar água de coco ou bebidas de outros fornecedores, bem como qualquer produto que não tenha sido estipulado ou autorizado pela Organização e Patrocinador, sob pena de multa em valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa paga ou de R\$50,00 (cinquenta reais), o que for maior, e fechamento da barraca.

Artigo 13 - É vedada qualquer tipo de publicidade ou propaganda, sem a prévia autorização da Organização, sob pena de ter o material recolhido e devolvido posteriormente pela Administração.

Parágrafo único – Em caso de reincidência o infrator perderá o direito de concorrer ao uso de espaço nos próximos dois anos.

Artigo 14 - O São João será realizado do dia 22/06/2022 (quarta-feira), ao dia 26/06/2022 (domingo).

Parágrafo único - A interrupção da festa em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior não implicará na obrigatoriedade de realização de uma nova edição do evento.

Artigo 15 - As barracas de São João deverão ser equipadas com todo material interno e produtos a serem vendidos no evento a partir do dia 21/06/2022 estando prontas no dia 22/06 até às 18:00h. A desmontagem das barracas deverá ocorrer entre os dias 26 e 27/06/2022.

Artigo 16 - O barraqueiro deverá permitir a revista no interior das barracas e dos veículos no ato de carga e descarga, dentro da área interdita para o evento, efetuada pelos prepostos do Município para efeito de controle dos produtos a serem comercializados e de segurança.

Artigo 17 – A título de segurança e ordem pública, os barraqueiros se comprometerão em não vender bebida alcoólica, 3h após o encerramento da programação oficial.

Artigo 18 – Os barraqueiros serão responsáveis pelo armazenamento e descarte adequado dos resíduos (lixo).

Artigo 19 - Os casos omissos serão decididos pela Organização e Administração Geral dos eventos da Prefeitura Municipal de Irecê.

Este decreto retroage seus efeitos a data 18/05/2022,

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Mais Presente e Mais Futuro

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO I

VALORES DAS BARRACAS <u>CIDADE DO SÃO JOÃO</u>		
ITEM	TIPO DE BARRACA	VALOR
01	BARRACA GRANDE (4x4)	R\$ 2.000,00
02	BARRACA (2X4) COQUETEL	R\$ 600,00 e 400,00
03	Trailers	R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 019/2022. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos extrabásicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Item (considera-se como Menor Preço por Item, o Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma). **Data da Sessão:** 30 de maio de 2022 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 020/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção e instalação de cobertura em lona PVC, policarbonato e laminado de PVC blackout para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA. Tipo: Menor Preço Global. Data da Sessão: 30 de maio de 2022 às 15:00h. Local da Sessão: Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 017/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, tipo minivan, zero km, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: TOPVEL Tropical Veículos e Peças LTDA - CNPJ 34.177.030/0001-90 no valor total estimado de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Data: 18/05/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das amostras referente ao Lote 07 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA, a empresa H.L.M de Souza - CNPJ Nº 04.741.266/0001-46 apresentou as amostras referente ao lote 07, as amostras foram APROVADAS. Data: 18/05/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022, objetivando o registro de preço visando à contratação de empresa especializada na organização de eventos, incluindo fornecimento e montagem de estrutura, para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.807.865/0001-43 com preços registrados nos valores totais de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), R\$ 2.930.000,00 (dois milhões novecentos e trinta mil reais), R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil novecentos reais) e R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) referente respectivamente aos lotes 01, 02, 03 e 04 respectivamente. Data de assinatura: 17/05/2022. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011805/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Ata de Registro de Preço com a empresa: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011805/2022 - ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.807.865/0001-43, com preços registrados nos valores totais de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), R\$ 2.930.000,00 (dois milhões novecentos e trinta mil reais), R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil novecentos reais) e R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) referente respectivamente aos lotes 01, 02, 03 e 04 respectivamente. Objeto: Registro de preço visando à contratação de empresa especializada na organização de eventos, incluindo fornecimento e montagem de estrutura, para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 18/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021505/2020
Processo Administrativo Nº PA010505/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 021505/2020, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 021505/2020 referente a prestação de serviços de Recuperação e Limpeza de Barragens na zona rural do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 2.026.00/2012 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2022. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 13 de Maio de 2022.